



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

DECRETO Nº 024/19

Manoel Emídio(PI), 30 de Dezembro de 2019.

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 006/19  
 DE 26 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS**

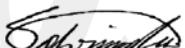
O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica REVOGADO, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 006/19 de 26 de Março de 2019, que dispõe sobre a Carga Horária de Servidores Públicos Municipais admitidos no cargo de Professor de Ensino Fundamental anterior a Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 30 de Dezembro de 2019

  
 ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

DECRETO Nº 025/19

Manoel Emídio(PI), 30 de Dezembro de 2019.

**DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
 OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E  
 FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO  
 DE MANOEL EMÍDIO-PI E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e:

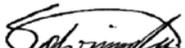
CONSIDERANDO a necessidade de recompor a máquina administrativa para o Exercício Financeiro de 2020;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica EXONERADOS todos os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 30 de Dezembro de 2019

  
 ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 001/20

Manoel Emídio(PI), 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALUISIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 420.922.643-20 e RG nº 1.125.262/PI, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se  
 Cumpra-se  
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
 ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 002/20

Manoel Emídio(PI), 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear **WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO**, CPF nº 659.651.323-87 e RG nº 1.915.452/PI; **ANTONIO CARDOS DA SILVA**, CPF nº 227.236.843-34 e RG nº 653.409/PI; e, **MANOEL LAPA DA ROCHA NETO**, CPF nº 148.663.768-05 e RG nº 4.627.268/PI, para, sobre a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Nomear **VALDINA ALVES DE AMORIM**, CPF nº 743.036.433-00 e RG nº 1.604.182/PI, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Suplente.

Art. 3º - O Senhor **ANTONIO CARDOS DA SILVA**, CPF nº 227.236.843-34 e RG nº 653.409/PI, substituirá o Presidente em suas ausências eventuais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
 Cumpra-se  
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

  
 ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal